

Projeto de Lei nº 136/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	Atenção Básica		
07.003.10.301.0019.2.075.	Manutenção das ações Básicas de Saúde		
637 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.780,00
		Total Suplementação:	52.780,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

<u>Receita:</u>		<u>Fonte:</u>	
2.4.2.1.01.01.02.00	BB PMM FNS ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE C/C 028813-6	000	52.780,00
		Total:	52.780,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 setembro, 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO